



MENSAGEM

A Revisão Geral Anual é um mecanismo Constitucionalmente Consagrado e uma Garantia de atualização salarial fixado na Constituição Federal, conforme redação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988. A Revisão Geral Anual, não é propriamente um aumento salarial, trata-se, de **REPOSIÇÃO FINANCEIRA**, quer significa repor o poder de aquisição decorrentes da inflação oficial do país, e das projeções indicadas pelos Órgãos oficiais

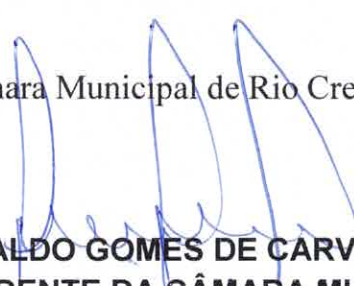
O IPCA medido pelo IBGE, no acumulado inflacionários em 2023, fechou o ano com inflação em **4.62% (quatro e sessenta e dois por cento)**. As projeções do atual Governo de IPCA para 2024, estima-se, a projeção acima de 3% segundo o boletim oficial. Assim de fato, os Servidores receberão um reajuste real de 5,38% (cinco e trinta e oito por cento) em seus vencimentos.

A Revisão é Garantia Constitucional porem deve atender a outras regras constitucionais, legais e prudenciais e uma previa análise de estudo de impacto em folha pelo Setor **Contábil da Casa e estar dentro das condições de segurança do planejamento do orçamento para respeitar o INDICE DE PESSOAL.**

Destarte considerando a calendário legislativo e o CALENDÁRIO ELEITORAL, e as Condutas Vedadas aos Gestores e autoridades municipais com ou sem mandatos no ANO ELEITORAL, o texto deve ser ater a segurança financeira e tecnicidade jurídica e segurança orçamentaria, com viés justo para atender a revisão para atender a garantia isonômica de reajuste para os Servidores da Casa a fim de garantir Justiça de Direitos Sociais.

Peço urgência urgentíssima da aprovação desse texto legislativo, para de acordo com disposições regimentais dessa **CASA DE LEIS**, Aprovar em turno único.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de março de 2024.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Biênio 2023/2024.



PROJETO DE LEI N.015/2024. DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE: “Proceder a Revisão Geral Anual para conceder reposição e um reajuste financeiro aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos artigos 93, 94, inciso II, e 95, do Regimento Interno desta Casa Leis, propõe a seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, a atender a garantia do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, para proceder a reposição e conceder reajuste financeiro no percentual de **10% (dez por cento)**, a ser aplicado sobre o(s) vencimento(s) básico dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. A Referência de vencimento básico inicial de cargos e de vencimento básico de Servidores ativos no Órgão Legislativo Municipal, previsto no anexo I, II, III.

Art. 2º. Os anexos I, II, III, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Biênio 2023/2024.



Estado de Rondônia

Município de Ariquemes

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO



DIAMANTE

2023

PODER LEGISLATIVO

ANEXO - I

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO INICIAL DE CARGOS PUBLICOS

DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO-RO

CARGO	NÍVEL	Sigla/Padrão	Referência de Vencimento Básico Inicial do Cargo
PROCURADOR JURIDICO DO LEGISLATIVO;	Superior	(A.A)	R\$ 3.446,29
CONTROLADOR INTERNO;	Superior	(A.A)	R\$ 3.446,29
CONTADOR(A) E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Superior	(A.A)	R\$ 3.446,29
AGENTES ADMINISTRATIVOS;	Médio	(A.A)	R\$ 2.151,28
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;	Médio	(A.A)	R\$ 1.947,15
MOTORISTA;	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.947,15
VIGIAS;	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.947,15
ZELADORAS.	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$ 1.947,15

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13, de Março de 2024.

JOÃO DO GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Biênio 2023/2024



Estado de Rondônia
Município de Ariquemes
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO



PODER LEGISLATIVO

ANEXO - II

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO

Servidores Próprio do Órgão

REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2023	Vencimento Atual 2024
CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	6001	R\$3.292,50	R\$ 3.621,75
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	4401	R\$3.392,56	R\$ 3.731,82
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	11001	R\$3.164,31	R\$ 3.480,74
EDNA MARIA PEREIRA	4001	R\$2.096,82	R\$ 2.306,50
MAICON LUCAS FRESCHA DIAS	3501	R\$2.118,28	R\$ 2.330,11
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	3401	R\$2.118,28	R\$ 2.330,11
JOZIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	3801	R\$1.916,81	R\$ 2.108,49
PAULO GILSON BORGES DE CAMPO	5301	R\$1.916,81	R\$ 2.108,49
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	3601	R\$1.916,81	R\$ 2.108,49
CLEONILDES ALVES DA SILVA	1601	R\$1.936,00	R\$ 2.129,60
RENATO PORTUGUAL DE SOUZA	6801	R\$1.770,00	R\$1.947,00

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13, de Março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Biênio 2023/2024



Estado de Rondônia
Município de Ariquemes

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO



PODER LEGISLATIVO

ANEXO - III

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO

Servidor Cedido de Outros Órgão ou Entidade

REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2023	Vencimento Atual 2024
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	8001	R\$2.121,00	R\$ 2.333,10

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13, de Março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Biênio 2023-2024.